

CONSELHO **N**ACIONAL DO **A**MBIENTE E
DO **D**ESENVOLVIMENTO **S**USTENTÁVEL



RELATÓRIO DE **A**CTIVIDADES

2008

ÍNDICE

ABERTURA	3
INTRODUÇÃO	4
ACTIVIDADES	5
PARECERES E REFLEXÕES	6
REUNIÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	17
ANEXOS	18

Coordenação de Redacção: Isabel Mertens

Liliana Leitão

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES
DO CONSELHO NACIONAL DO AMBIENTE E DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL /CNADS
EM 2008**

ABERTURA

1. O *Relatório Anual de Actividades do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS) de 2008* traduz, no cumprimento do disposto nos art. 2º, nº2 d) e 16º do Decreto-Lei nº221/97, de 20 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2004, de 3 de Junho, o que de mais relevante foi realizado ao longo do décimo primeiro ano de funcionamento deste órgão consultivo, assim como as acções a que directa ou indirectamente esteve associado.

2. O CNADS comemorou, em 22 de Abril de 2008, os seus dez anos de existência, ao longo dos quais elaborou e aprovou, por iniciativa própria ou por solicitação, mais de sete dezenas de documentos de análise e reflexão sobre diversas temáticas e que incidiram sobre textos de cariz normativo e/ou de planeamento estratégico, e desenvolveu, interna e internacionalmente, uma significativa actividade diversificada, que só foi possível pelo envolvimento dedicado dos seus Membros e do Secretariado Técnico.

3. As comemoração dos 10 anos do CNADS decorreram com êxito, nomeadamente a Sessão Plenária que reuniu Ministros que tutelaram o Ambiente nos últimos anos, a qual se realizou num ambiente de diálogo e pôs em evidencia o trabalho do Conselho, de rigor, respeito da lei, respeito pelas diferentes sensibilidades conseguindo granjear a consideração por parte das diferentes entidades. Também a Conferência realizada na Gulbenkian, a 29 de Abril, com a participação de representantes dos EEAC, ECOSOC e Comissão Europeia, evidenciou o papel pró activo que o CNADS tem vindo a desenvolver.

[Aprovado por unanimidade na Reunião Ordinária do Conselho de 22 de Abril de 2009]

O Presidente

Mário Ruivo

INTRODUÇÃO

4. O CNADS, durante o ano de 2008, reuniu oito vezes em sessões plenárias, sendo duas Extraordinárias e seis Ordinárias (*vide* Anexo II).

5. No respeitante à sua composição, durante o ano de 2008, foram reconduzidos catorze membros (oito pelo Governo Central, um pelo Governo Regional, um pela CIP, um pela CAP, um pelo CNA e dois por coopatação), iniciaram funções três membros (um designado CGTP, um designado pelo Conselho de Reitores e um coopatado) e um membro terminou o seu mandato (*vide* Anexo V).

6. Relativamente ao efectivo suporte orçamental, a dotação do Conselho, no seu décimo primeiro ano de exercício, foi de **€236.742,00**, o que permitiu acorrer às actividades previstas para o ano de 2008. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 221/97, de 20 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2004, de 3 de Junho, segundo o qual “*compete ao Conselho, por sua iniciativa ou a solicitação dos membros do Governo responsáveis pela área do ambiente, de entidades públicas ou de organizações de defesa do ambiente, emitir pareceres e recomendações sobre todas as questões relativas ao ambiente e ao desenvolvimento sustentável*”, o CNADS elaborou um Parecer, quatro Comentários, três Cartas e uma Declaração sobre “Fazer do Combate à Crise Financeira uma Oportunidade para o Desenvolvimento Sustentável”.

7. Os Pareceres, Reflexões e Comentários elaborados, após aprovação em Plenário (de registar que todos estes documentos foram aprovados por unanimidade), foram enviados às instâncias competentes dos poderes executivo e legislativo, tendo sido providenciada a sua difusão pública, não só junto dos principais parceiros sociais, como do público em geral, através dos meios de comunicação e dos correios electrónico e postal, estando a totalidade disponível no *site* do Conselho, bem como alguns resumos em língua inglesa. No decurso de 2008 foi editado o 5.º Volume de “Pareceres, Reflexões e Relatórios de Actividades do CNADS”, cobrindo o desempenho de 2007.

8. Ainda durante o ano de 2008 o CNADS foi solicitado a participar em diversas Conferências, Encontros, Congressos e Seminários — quer a nível nacional quer internacional — estando presente, ou fazendo-se representar, pelos membros designados para o efeito, assim como pelo Secretário Executivo e pelos Técnicos do Secretariado,

quando apropriado, garantindo, sempre que possível, uma intervenção consentânea com o quadro das atribuições que lhe estão cometidas.

9. O CNADS deu continuidade à sua actividade como membro efectivo da rede dos *European Environmental and Sustainable Development Advisory Councils/ EEAC*, na qual o Conselheiro Henrique Schwarz desempenhou o cargo de Vogal do respectivo Comité Director (*Steering Committee*).

10. O CNADS procedeu à actualização periódica do seu *site* (www.cnads.pt), em versão portuguesa e inglesa, bem como a **adaptação das W3C Acessibilidade**, o qual dispõe de informação sobre: historial, constituição, documentos, eventos nacionais e internacionais e respectivos contactos. Registaram-se cerca de **dezassete mil visitas** ao site, tendo sido consultadas quarenta e seis mil e duzentas e setenta e seis páginas durante o ano de 2008.

11. O CNADS manteve o seu relacionamento funcional e estreita colaboração com os diversos Ministérios e Instituições da Administração Pública com atribuições em matérias no âmbito do seu mandato, sendo de relevar a colaboração com o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR).

12. O Relatório respeitante a 2008 integra, em Anexos, o Balancete do Orçamento de Financiamento por Classificação Económica Relativo ao ano de 2008, três Quadros Síntese que reportam os aspectos mais relevantes das actividades desenvolvidas e um Quadro com a composição do Conselho, durante o ano em apreço.

ACTIVIDADES

13. À semelhança dos anos anteriores, as actividades do Conselho traduziram-se em duas grandes vertentes: (i) na **esfera nacional**, analisando várias temáticas e emitindo Pareceres, Reflexões, Comentários e Cartas às instâncias parlamentares e governamentais, bem como participando ou acompanhando colóquios, conferências, seminários ou reuniões de trabalho de relevância nos domínios para que está mandatado; e (ii) na **esfera internacional**, nomeadamente mediante o acompanhamento e envolvimento em actividades integradas no âmbito do *Steering Committee* e dos *Working Group* dos *EEAC*, assim como em iniciativas de organizações internacionais ou ONG.

PARECERES E REFLEXÕES

14. O Conselho procedeu à análise e apreciação de diversas questões relativas ao desenvolvimento sustentável, contribuindo, assim, para o processo de tomada de decisão, através da emissão de **um Parecer, quatro Comentários, uma Declaração e três Cartas**, por iniciativa própria ou correspondendo a solicitações formuladas por diversas entidades. Esses documentos foram remetidos, de acordo com a prática, às instâncias competentes da Administração Pública, ao Poder Legislativo e aos parceiros sociais envolvidos, para além da sua divulgação através do *site*, dos meios de comunicação e dos correios electrónico e postal. Enumeram-se, de forma sumária, seguidamente, os documentos que, com aprovação unânime pelo Conselho, foram elaborados e aprovados no decurso do exercício de 2008:

➤ ***Carta ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional - Nova legislação sobre a Reserva Ecológica Nacional e sobre Solos; 3 de Março de 2008.***

Confrontado com notícias veiculadas pelos meios de comunicação social, o Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entendeu dever solicitar ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional informações actualizadas sobre o quadro da iniciativa legislativa relativa à REN, reiterando a sua disponibilidade para analisar e formular recomendações em assunto tão sensível quanto importante para as políticas de ordenamento do território e ambiente, em última análise, para o desenvolvimento sustentável do país, como é expresso na ENDS.

O Conselho, tendo em conta as suas características regimentais de órgão colegial, solicitou lhe fosse comunicado quando lhe seria pedida a apreciação do “Quadro Orientador e de Princípios da Lei de Solos”, dadas também as interacções das duas iniciativas legislativas.

➤ ***Comentários ao projecto de Decreto-Lei relativo à Prevenção e Controlo Integrados da Poluição; 6 de Março de 2008.***

O Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional solicitou ao CNADS uma apreciação do projecto de

Decreto-Lei relativo ao Regime da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição. O Conselho elaborou os seguintes Comentários:

- Ser de registar que o projecto de Decreto-Lei assume um carácter de revisão marcadamente nacional, adopta princípios de simplificação e de modernização administrativos e actualiza procedimentos de acordo com a actual estrutura administrativa do Estado.
- Dever mencionar a ausência de referências à simplificação administrativa que decorre da redução de competências das CCDR neste processo e a introdução do mecanismo de decisão tácita, as quais constituem duas alterações substanciais ao Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, que mereceriam menção e adequada justificação.
- Registrar como positiva a opção pelo uso de meios electrónicos, pela desmaterialização dos processos, no entanto, entender dever manifestar a sua perplexidade pela instituição do mecanismo de decisão tácita de deferimento no processo de licença ambiental.
- Não perspectivar qualquer vantagem, nomeadamente, em matéria de defesa do ambiente e da concorrência, na resolução dos assuntos, seja por licenciamento tácito, seja por extinção dos processos com manifesto prejuízo dos requerentes, podendo subsistir a inadequação ao quadro regulamentar vigente.
- Reconhecer a intenção, expressa neste projecto de Decreto-Lei, de alcançar um maior rigor e eficácia na aplicação do regime de prevenção e controlo integrados da poluição, o qual incide sobre as actividades e estabelecimentos que podem representar um risco significativo de poluição dos solos, do meio hídrico ou da atmosfera. Mas, tal desiderato só será possível atingir com a devida segurança se, a par das simplificações propostas, for conseguida uma muito melhor articulação entre o funcionamento e as competências dos vários organismos de cariz nacional ou territorial e uma clara aposta no investimento em meios humanos e materiais, a nível adequado, com que a autoridade competente deve ser dotada.
- Considerar que, no que respeita ao regime legal da prevenção e controlo integrados da poluição das actividades que poderão ter maiores impactes sobre o ambiente, o espírito e a letra deste regime assentam: i) na abordagem integrada dos impactes ambientais nos vários meios receptores; ii) no seu correcto acompanhamento através de obrigações adequadas de monitorização e de reporte;

e iii) na possibilidade de participação do público, quer no processo de avaliação dos pedidos de licença ambiental, quer no acompanhamento dos resultados dessas actividades através da divulgação dos dados de monitorização que, para o efeito, foram escolhidos.

- Considerar que, a bem da consistência dos objectivos enunciados, este projecto de Decreto-Lei deverá, no preâmbulo bem como no seu articulado, explicar com clareza e simplicidade o modo como uma verdadeira integração de procedimentos pode ser compatível com a celeridade dos processos, através da melhor articulação entre entidades com competências globais ou parcelares nestes processos e a designação das autoridades competentes. Conviria que este projecto de Decreto-Lei também referisse que, só com um adequado apetrechamento da autoridade nacional em meios humanos e materiais, será possível evitar o recurso ao mecanismo de decisão de deferimento tácito.
- Recomendar que os direitos do público à participação sejam respeitados, em tempo e em qualidade da informação a disponibilizar.

➤ *Carta ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional - Regime Jurídico da Conservação da Natureza e Biodiversidade; 23 de Março de 2008.*

O Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável/CNADS recebeu, a 24 de Março p.p., um pedido de emissão de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece o Regime Jurídico de Conservação da Natureza e Biodiversidade, a que procurou corresponder com a devida celeridade, procedendo à sua análise e elaborando uma Proposta de Parecer a submeter à 2ª Reunião Extraordinária convocada para 22 de Abril. Porém, a complexidade e relevância das questões suscitadas pelo projecto legislativo em apreço não permitiram que a Sessão de 22 de Abril pudesse ser conclusiva.

Por esse facto e por reconhecer a importância e urgência postas na aprovação da iniciativa legislativa, o Presidente do CNADS foi mandatado para transmitir ao Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional algumas das questões essenciais sobre as quais foi obtido consenso.

Assim o Conselho:

- Considera necessária, oportuna e perfeitamente justificada a iniciativa governamental, cumprindo-se o estipulado na Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB), sendo seu entendimento que, ao

propor-se um regime jurídico para cerca de metade do território nacional, existe fundamento bastante para que se promova um largo debate e se procure estabelecer o necessário consenso nacional, designadamente através da figura de Lei, a ser discutida e aprovada pela Assembleia da República.

- Considera, igualmente, que a proposta de decreto-lei carece de um enquadramento detalhado da função de cada um dos elementos da Rede Fundamental da Conservação da Natureza (RFCN) e da sua articulação, tanto mais que os objectivos da sua criação bem como o respectivo regime de gestão nem sempre estão centrados na função de conservação da biodiversidade.
- Entende que a possibilidade de atribuição da gestão das Áreas Protegidas a entidades terceiras, a definir, uma vez criados os quadros de ordenamento e gestão, beneficiaria de um melhor enquadramento e explicitação. A dispensa de plano de ordenamento em algumas situações afigura-se inapropriada, dado que se consideram como peças fundamentais da gestão das Áreas Protegidas os planos de ordenamento e de gestão, que deveriam constituir a essência do “caderno de encargos” dos futuros concessionários.
- Recomenda que seja feita uma clarificação das funções e atribuições da Autoridade Nacional e bem assim das competências quanto à gestão de todos os elementos da RFCN e respectiva interacção com o Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade.
- Considera que a criação do Fundo para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade requer a identificação da entidade gestora, assim como apresenta lacunas quanto às receitas resultantes de contra-ordenações, prestação de serviços ou do próprio Orçamento de Estado, entre outras.
- Recomenda que no tocante às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira deve ser acentuada a necessidade de articular a Proposta legislativa com os regimes específicos já vigentes naquelas Regiões, à luz do preceituado na Constituição da República e nos Estatutos das Regiões Autónomas.
- Saúda a possibilidade de criação de Parques Nacionais nas Regiões Autónomas desde que seja acautelado o relacionamento entre estas e a Autoridade Nacional, num quadro respeitador das especificidades regionais.

➤ ***Carta para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro sobre Relatório Ambiental do PROTC; 12 de Maio de 2008***

O Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro solicitou ao CNADS parecer sobre a Avaliação Ambiental Estratégica do Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro – Relatório de Definição de Âmbito. Dado as contingências dos prazos e a natureza colegial deste órgão, não foi possível formalmente proceder à elaboração e aprovação em tempo ajustado do parecer correspondente. Porém, o Conselho procedeu a uma reflexão e comentários de carácter preliminar que transmitiu à CCDR, tendo identificado no documento algumas lacunas que importaria colmatar, das quais salientou as seguintes:

- Indicação sobre o conteúdo substantivo do PROT-Centro, sua estrutura, matéria ou opções;
- Apenas enumera as políticas, os planos, os programas e os factores de avaliação, objectivos e indicadores, sem indicação do fundamento e da metodologia que presidiu à sua selecção;
- Não consta explicação para a relação que se presume existir entre este vasto leque de enumerações e o objecto da avaliação;
- A AAE do PROT-Centro não fundamenta adequadamente a relação racional entre os referenciais da avaliação enumerados e o seu objecto, o que implica que o exercício de AAE ao iniciar-se com um procedimento de cariz predominantemente abstracto, burocrático e administrativo, em resposta às obrigações estipuladas pelo quadro legislativo, não valore o genuíno processo de avaliação e consulta pública, em que a realidade substantiva e a natureza concreta dos instrumentos sob avaliação são elementos chave.

O CNADS recomenda que os procedimentos de AAE – seja qual for a fase a que se refiram – tenham em conta a dimensão ética de estímulo à participação pública, sublinhando que a audição pública de AAE de um instrumento de planeamento desta importância não se esgota na discussão do Relatório de Definição de Âmbito.

➤ ***Parecer do CNADS sobre o projecto de Decreto-Lei que estabelece o Regime Jurídico de Conservação da Natureza e Biodiversidade; 15 de Maio de 2008.***

O Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional solicitou ao CNADS a elaboração de um parecer sobre o projecto de Decreto-Lei.

No Parecer o CNADS considerou:

- Oportuna e imprescindível a iniciativa do Governo de clarificar e integrar os diferentes instrumentos da Conservação da Natureza e Biodiversidade num regime jurídico da conservação da natureza e biodiversidade, seguindo o recomendado pela Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade.
- Que tendo em conta o território abrangido pela proposta de RJCNB e o determinado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001, de 11 de Outubro, que aprova a ENCNB, se requer um amplo consenso nacional sobre uma matéria de fundo na organização do nosso espaço territorial, pelo que o projecto de diploma deveria assumir a forma de Lei – Quadro, a ser discutida e aprovada na Assembleia da República.
- Que o objectivo de estabelecer um regime claro para a RFCN, nomeadamente no tocante à clarificação funcional, interligação e gestão integrada dos seus diferentes elementos constitutivos, carece de revisão e aperfeiçoamento, limitando-se a proposta na maior parte do seu articulado ao SNAC.
- No domínio da gestão da RFCN a proposta centra-se quase exclusivamente na gestão da SNAC, ficando omissa a gestão dos restantes elementos, ainda que o ICNB seja considerado para todos os efeitos a Autoridade Nacional na Conservação da Natureza e Biodiversidade, recomendando a clarificação das competências quanto à gestão de todos os elementos da RFCN e respectiva interacção com o ICNB, nomeadamente quanto às componentes da RFCN cuja gestão esteja atribuída a outras entidades.
- No referente ao ICNB, ao serem-lhe atribuídas as funções de entidade gestora da RNAP e, presumivelmente do SNAC, é-lhe também, ainda que implicitamente, atribuída a função reguladora, no caso de serem atribuídas as funções de gestão a privados, impondo-se uma clara distinção entre as funções gestoras e reguladoras, como aliás cremos ser a prática corrente em Portugal.
- No domínio da gestão das Áreas Protegidas abre-se a possibilidade dessa gestão ser efectuada por privados, medida que é de saudar. Contudo, são totalmente omissos os princípios que nortearão o regime dessa concessão, pelo que é de recomendar que tal seja explicitado no diploma, sem prejuízo de vir a ser objecto de regime específico.

- No domínio da conservação biológica, ser recomendável uma maior atenção aos endemismos, raças autóctones e conservação genética.
- Que prevendo-se a criação de um Fundo para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade, composto pelas receitas de instrumentos contratuais, instrumentos de compensação ambiental, taxas e receitas patrimoniais, se omitem as receitas provenientes da valorização económica da biodiversidade, tanto através do Programa Nacional de Turismo de Natureza, como de outras concessões, designadamente da gestão de AP. Estão, ainda, omissas as receitas resultantes das contra-ordenações e prestação de serviços ou do próprio Orçamento de Estado, entre outras. Acresce que, também, nada consta quanto à entidade gestora do Fundo, assim como os encargos financeiros desta última.
- No tocante às Regiões Autónomas ser de saudar a possibilidade de criação de Parques Nacionais; contudo, há necessidade de uma cuidada análise do relacionamento entre o ICNB e as RAs à luz do preceituado na Constituição da República e dos Estatutos das Regiões Autónomas e a premente necessidade de articulação da presente proposta com os regimes jurídicos específicos já criados nas Regiões Autónomas bem como no tocante à gestão da Rede Natura 2000.
- Ser de saudar a criação do Cadastro Nacional dos Valores Naturais Classificados, aconselhando, contudo, uma clarificação da integração do SIPNAT nesse sistema, bem como dos meios que lhe serão atribuídos. Recomenda-se uma definição das condições de acesso do cidadão à informação constante do Cadastro.
- Que na legislação enquadradora da Conservação da Natureza e da Biodiversidade deveria ficar explícita a obrigatoriedade dos serviços e seus agentes desenvolverem acções que promovam a participação informada, activa e cooperante dos proprietários abrangidos, bem como esclarecidos os mecanismos compensatórios face ao ónus das servidões instituídas.
- Que, muito embora seja feita referência ao relacionamento internacional, essa referência limita-se aos parques transfronteiriços e Rede Natura 2000. Dada a relevância da dimensão Atlântica de Portugal e específica na CPLP, bem como a necessária articulação da presente proposta com os princípios postulados no PNPOT, seria aconselhável a introdução de um capítulo específico sobre relações internacionais.

- Ser necessário um amplo consenso nacional sobre o mesmo, ponderadas as suas implicações territoriais e sociais, devendo para tanto ser equacionada a sua consignação em Lei discutida e aprovada pela Assembleia da República. Da mesma forma, se recomenda um aprofundamento e revisão da proposta ora submetida para apreciação, nos domínios da gestão da RFCN, dos mecanismos de protecção da biodiversidade, das funções e atribuições da Autoridade Nacional, do regime de concessão a privados, do financiamento da RNAP, da articulação com os Estatutos e Regimes das Regiões Autónomas, bem como quanto ao relacionamento institucional e internacional.

➤ *Comentários sobre o Projecto de Decreto-lei Protecção das Albufeiras de Águas Públicas de Serviço Público e das Lagoas ou Lagos; 17 de Junho 2008.*

O Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional solicitou ao Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável/CNADS a elaboração de Parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que Estabelece o Regime Jurídico de Protecção das Albufeiras de Águas Públicas de Serviço Público e das Lagoas ou Lagos de Águas Públicas.

Nos seus Comentários o Conselho considerou ser pertinente do ponto de vista sistemático a iniciativa legislativa em apreço e de uma forma sucinta recomendou que este projecto de decreto-lei deva beneficiar de uma revisão, à luz dos seguintes aspectos críticos:

- A assumpção da bacia hidrográfica como a unidade de planeamento;
- A diferenciação das actividades interditas ou condicionadas de acordo com o tipo de uso das albufeiras de águas públicas de serviço público;
- A valorização dos lagos e lagoas, assumindo a obrigatoriedade de promover Planos de Ordenamento, pelo menos para as massas de água mais importantes, o que implicaria definir um sistema de classificação adequado, o que não é proposto actualmente;
- A correcção de alguma terminologia, de forma a obviar possíveis ambiguidades subjacentes aos termos “lago” e “lagoa”;
- A identificação da entidade responsável pela coordenação da implementação dos Planos de Ordenamento;
- A problemática de concessão de poderes vinculativos que pode causar situações de fragilidade decorrentes da "fluidez" na atribuição de competências;

- A não consagração do deferimento tácito no caso dos pedidos de autorização relativos a actividades condicionadas.

➤ ***Comentários Preliminares sobre o Plano de Desenvolvimento Estratégico 2008-2012 do INSA; 16 de Setembro de 2008***

O Presidente do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge solicitou ao CNADS a emissão de Parecer sobre o Plano de Desenvolvimento Estratégico 2008-2012 do Instituto Nacional de Saúde (INSA).

O Conselho entendeu emitir os seguintes comentários de carácter preliminar:

- Ser desejável dar maior detalhe a alguns indicadores-chave, tais como: (i) número e factor de impacto das publicações em revistas internacionais com arbitragem científica; (ii) número de relatórios de síntese publicados (v.g. inquéritos nacionais, programas de vigilância epidemiológica, programas de avaliação externa da qualidade laboratorial, normas); e (iii) número de pós-graduações concluídas com sucesso (mestrado, doutoramento, agregação), e os mesmos serem acompanhados ao longo do tempo e relacionados com os recursos humanos e financeiros atribuídos e aplicados.
- Ser relevante, que para além dos documentos de planeamento mencionados no Plano deveria ser feita a sua articulação com o Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde (2008-2013), aprovado pela RCM 91/2008 de 04.06 e o 7º Programa-Quadro de I&D da UE (2006-2013) e, no referente aos compromissos internacionais constituiria valor acrescentado um maior envolvimento INSA nas actividades da OMS, da *European Environment Agency*, do *Joint Research Centre* e da *European Food Safety Agency*.
- Ser aconselhável prever o correspondente reforço das capacidades humanas e financeiras bem como da colaboração, em matérias de interesse mútuo, com outras instituições apropriadas e enfatizar o desenvolvimento de actividades concertadas ou conjuntas entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, tendo em conta o triplo mandato do INSA de promover, realizar e coordenar actividades de I&D no domínio das Ciências da Saúde.
- A revisão do Plano, nas datas previstas, ganharia se for efectuada com base numa avaliação atempada dos resultados obtidos com a sua implementação,

apoiada numa ampla divulgação das informações relevantes e com o envolvimento de todos os parceiros interessados.

➤ ***Comentários do CNADS sobre a Revisão Jurídica da REN operada pelo Decreto - Lei nº166/2008, de 22 de Agosto; 16 de Setembro de 2008***

Foi do entendimento do Conselho analisar o novo diploma à luz das práticas anteriores e, sobretudo, do quadro orientador proposto em 2007 sobre o qual emitiu Comentários.

O CNADS reconhece a necessidade de mecanismos de flexibilidade na delimitação e gestão da REN, sobretudo para permitir a satisfação de interesses públicos e sempre que fiquem acauteladas as funções de protecção relevantes. Entende, no entanto, que tais mecanismos devem contemplar processos de decisão transparentes, participados e responsáveis a nível local e nacional. Os mecanismos previstos na lei devem, assim, assentar em critérios objectivos de interesse público e de impacte sobre as funções da REN. Neste sentido, o Conselho nota no novo regime uma excessiva flexibilidade sem análise de incidências nem limites suficientemente robustos (contraditório com a vontade expressa de simplificar procedimentos sem que seja reduzido o rigor na salvaguarda dos valores e na prevenção de riscos).

O Conselho, para além da necessidade de ser proporcionada e incentivada a participação pública das partes interessadas na delimitação da REN, considera premente a integração das diversas componentes ambientais, sociais e económicas na ponderação e aplicação do instrumento de ordenamento e conservação REN.

Porque as decisões de desafecção da REN “por interesse público” envolvem questões de natureza também cultural importa que a sua abordagem contemple uma nova “cultura de transparência e equidade” da Administração Pública e dos decisores.

➤ ***Breves Comentários sobre o Primeiro Relatório Intercalar de Execução da ENDS 2015, 16 de Setembro de 2008***

Foi do entendimento do Conselho analisar Primeiro Relatório Intercalar de Execução da ENDS 2015. O Conselho entendeu pronunciar-se, na forma de um pequeno conjunto de comentários gerais e específicos de carácter preliminar e de algumas recomendações para o futuro imediato, no quadro da missão que lhe cabe por lei e na sua qualidade de membro da rede de pontos focais do Coordenador Nacional da Estratégia de Lisboa (CNELPT.). Assim, tendo como relator o Conselheiro Henrique Schwarz, e o apoio do Secretário Executivo, Aristides Leitão.

O Conselho entendeu que a equipa operacional de implementação da ENDS 2015 deveria prestar uma particular atenção às novas envolventes externas e internas da execução da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável. Fá-lo tendo em conta essencialmente duas ordens de razões: (1) o clima de incerteza e de imprevisibilidade, que acompanha o processo da globalização, mas cujos impactes se fazem sentir com especial acuidade em pequenas economias abertas, como a nossa, particularmente expostas à concorrência externa, a crises económico-financeiras internacionais e fortemente dependentes do estrangeiro para o seu aprovisionamento em recursos e em bens essenciais; (2) a ENDS e o seu Plano de Implementação não são apenas uma política do Governo, mas antes do mais um grande desígnio colectivo, cujo sucesso é determinante para o futuro sustentável do nosso país e que, por conseguinte, deve procurar mobilizar a sociedade civil, suscitando a participação dos cidadãos e a partilha de responsabilidades com os actores sociais e económicos.

Considerou-se especialmente importante a adopção coerente de procedimentos e práticas de boa governação nas vertentes do acompanhamento e avaliação da ENDS 2015 e da sua monitorização e revisão.

O Conselho entendeu, por último, que a ENDS 2015 e o PIENDS devem ser objecto de revisões periódicas. As avaliações da sua execução serão, na realidade, menos exercícios académicos, desprovidos de quaisquer efeitos práticos, se não derem origem a alterações de conteúdo e a adaptações a intervalos regulares da Estratégia e do seu Plano de Implementação. Deveria, pois, ser estabelecido um calendário de actualizações e de revisões, de carácter mais estrutural, da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável e do seu Plano de Implementação, à semelhança do que se passa com a Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável.

➤ ***Declaração do CNADS - Fazer do Combate à Crise Financeira uma Oportunidade para o Desenvolvimento Sustentável; 16 de Dezembro de 2008***

O CNADS reunido em Sessão Plenária, a 16 de Dezembro de 2008, adoptou uma Declaração sobre “Fazer do Combate à Crise Financeira uma Oportunidade para o Desenvolvimento Sustentável”, manifestando o seu compromisso e solidariedade com as medidas em consideração a nível nacional e todos os esforços que se têm vindo a registar, às mais diversas escalas e nos mais diversos teatros geográficos, no sentido de olhar para a presente crise financeira internacional como uma oportunidade para uma profunda reforma das práticas democráticas garantindo as

bases para um período económico mais sustentável e coerente com as metas ambientais e climáticas da União Europeia, reafirmadas no Conselho Europeu de 11 e 12 de Dezembro de 2008.

REUNIÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

15. O CNADS acompanhou os assuntos estratégico - políticos nacionais mais relevantes, tendo participado em diversas iniciativas (Encontros, Congressos, Conferências e Seminários) sobre temas referentes às áreas do ambiente e do desenvolvimento sustentável, organizadas por várias organizações e instituições não governamentais e da Administração Pública, Central e Local, as quais constam do Quadro apresentado no Anexo III.

Merecem especial destaque os eventos organizados no âmbito dos 10 anos de actividade do CNADS:

- Conferência “*Construindo Consensos para a Sustentabilidade – Os Conselhos Nacionais de Desenvolvimento Sustentável*”, realizada a 29 de Abril de 2008, no Auditório 3 da Fundação Calouste Gulbenkian, com a presença do Presidente do *Sustainable Development Observatory/ EESC* e do Relator do Parecer do Conselho Económico e Social da União Europeia sobre “*O Papel dos Conselhos de Desenvolvimento Sustentável*”;
- Colóquio “*Informar, Participar, Decidir – Uma Cidadania para o Desenvolvimento Sustentável*”, realizado a 5 de Junho de 2008, no Auditório da Casa do Ambiente e do Cidadão, e que beneficiou da colaboração das ONG Ambiente, da Plataforma das ONGDs e do BCSD Portugal.

16. A nível internacional, enquanto membro da Rede Europeia dos Conselhos Consultivos Europeus de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável /*European Environment and Sustainable Development Advisory Councils (EEAC)*, o seu envolvimento nas actividades da rede patente, sobretudo, a participação na 16ª Conferência anual dos EEAC, realizada em Bordéus de 9 a 11 de Outubro de 2008 e nos Grupos de Trabalho respeitantes a matérias de especial interesse para Portugal: biodiversidade, agricultura, desenvolvimento sustentável, energia, governação e meio marinho. (vide Anexo IV)

CNADS, 22 de Abril de 2009

ANEXOS

Anexo I

Balanco de Execucao Orcamental Relativo ao Ano de 2008

Cód Prog	Cód Med	Classificação Económica	Dot. Corrigida - Congelamentos (1)	Duodécimos Vencidos (2)	Cabimentos - Reposições (3)	Compromissos - Reposições (4)	Pagamentos - Reposições (5)	Saldo Disponível (6) = (1- 4)
019	010	01 01 07 A0 00	19.377,00	19.377,00	1.601,34	1.601,34	1.601,34	17.775,66
	010	01 01 09 A0 00	104.513,00	104.513,00	5.973,77	5.973,77	5.973,77	98.539,23
	010	01 01 13 A0 00	2.849,00	2.849,00	172,62	172,62	172,62	2.676,38
	010	01 01 14 A0 00	17.419,00	17.419,00	0,00	0,00	0,00	17.419,00
	010	01 02 02 00 00	3.000,00	3.000,00	167,69	167,69	167,69	2.832,31
	010	01 02 04 00 00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	010	01 02 13 00 00	19.431,00	1.619,25	0,00	0,00	0,00	19.431,00
	010	01 03 03 00 00	133,00	133,00	11,03	11,03	11,03	121,97
	010	01 03 05 A0 A0	6.859,00	6.859,00	0,00	0,00	0,00	6.859,00
	010	02 01 04 00 00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	010	02 01 05 00 00	600,00	600,00	30,65	30,65	30,65	569,35
	010	02 01 08 00 00	4.000,00	4.000,00	363,00	363,00	0,00	3.637,00
	010	02 01 18 00 00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	010	02 01 21 00 00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	010	02 02 03 00 00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	010	02 02 09 C0 00	5.000,00	5.000,00	2.100,00	2.100,00	0,00	2.900,00
	010	02 02 09 D0 00	1.500,00	1.500,00	1.380,00	1.380,00	0,00	120,00
	010	02 02 09 F0 00	2.000,00	2.000,00	3,72	3,72	3,72	1.996,28
	010	02 02 10 00 00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	010	02 02 11 00 00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	010	02 02 13 00 00	16.000,00	1.666,67	312,00	312,00	312,00	15.688,00
	010	02 02 14 00 00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
	010	02 02 19 00 00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
019	010	02 02 20 00 00	7.889,00	7.889,00	0,00	0,00	0,00	7.889,00
	010	02 02 25 00 00	2.742,00	2.742,00	0,00	0,00	0,00	2.742,00
	010	04 09 02 00 00	7.500,00	7.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00	1.000,00
	010	06 02 03 R0 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	010	07 01 08 A0 B0	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	010	07 01 09 A0 B0	2.139,00	2.139,00	0,00	0,00	0,00	2.139,00
		Total por Código de Programa:	247.751,00	215.605,92	18.615,82	18.615,82	8.272,82	229.135,18
		Total por Classificação Funcional:	247.751,00	215.605,92	18.615,82	18.615,82	8.272,82	229.135,18
		Total por Código de Financiamento:	247.751,00	215.605,92	18.615,82	18.615,82	8.272,82	229.135,18
		Total por Classificação Orgânica:	247.751,00	215.605,92	18.615,82	18.615,82	8.272,82	229.135,18
		Total Geral:	247.751,00	215.605,92	18.615,82	18.615,82	8.272,82	229.135,18

Anexo II

Quadro das Reuniões Plenárias do CNADS em 2008

Reunião	Data	Assuntos mais Relevantes
1ª Ordinária	21 de Fevereiro	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação Ambiental Estratégica – apreciação das metodologias e das práticas. ➤ Celebrações dos 10 Anos de Actividade do CNADS em 2008 – Apresentação e debate de ideias; constituição de Comissão Coordenadora. ➤ Apreciação e aprovação do Relatório de Actividades - 2007.
2ª Ordinária	15 de Maio	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apreciação e Aprovação dos Projectos de Actas correspondentes às 1ªs Reuniões Ordinárias e Extraordinárias de 2008 e 4ª. Reunião Extraordinária de 2007 (12.12.07); ➤ Continuação da Apreciação e aprovação final da Proposta de Parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece o Regime Jurídico de Conservação da Natureza e Biodiversidade.
3ª Ordinária	17 de Junho	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apreciação e Aprovação do Projecto de Decreto-Lei que estabelece o Regime de Protecção das Albufeiras de Águas Públicas de Serviço Público e das Lagoas ou Lagos de Água. ➤ Ponto de situação da actividade dos Grupos de Trabalho: i) ENDS; ii) Biomassa.
4ª Ordinária	16 de Setembro	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apreciação e Aprovação dos Projecto Comentários sobre a nova Legislação relativa à REN. ➤ Apreciação e ratificação de: <ul style="list-style-type: none"> • Comentários sobre o Projecto de Decreto-lei que Estabelece o Regime Jurídico de Protecção das Albufeiras de Águas Públicas de Serviço Público e das Lagoas ou Lagos de Águas Públicas; • Comentários ao Plano de Desenvolvimento Estratégico do INSA; Objecto de cartas oportunamente remetidas pelo Presidente do CNADS. ➤ Ponto da situação dos Grupos de Trabalho: i) ENDS – “Reflexão sobre o 1º Relatório Intercalar de Execução da ENDS 20015”; ii) Avaliação Ambiental Estratégica.
5ª Ordinária	4 de Novembro	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Constituição de um Grupo de Trabalho para elaboração de uma “Declaração sobre uma Nova Cultura para o Desenvolvimento Sustentável” ➤ Plano de Actividades para 2009/2010 ➤ Avaliação do Processo de Adopção da Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira; Análise da Política de Solos em Portugal

6ª Ordinária	16 de Dezembro	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apreciação e Aprovação da Proposta de “Declaração sobre uma Nova Cultura para o Desenvolvimento Sustentável”. ➤ Apreciação da 1ª Versão da Proposta de Plano de Actividades para 2009/2010. ➤ Processo de Adopção da Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira.
1ª Extraordinária	6 de Março	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apreciação e aprovação da Proposta de Parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei relativo à Prevenção e Controlo Integrados da Poluição. ➤ Apreciação e aprovação da Comunicação ao MAOTDR sobre a Legislação sobre a R.E.N. e os Solos.
2ª Extraordinária	22 de Abril	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Abertura de Sessão – Saudações aos Digníssimos Convidados: S. Ex.ª. o Ministro da Presidência, Dr. Pedro Silva Pereira; S. Ex.ª. o Ministro do Ambiente do Ambiente e Ordenamento de Território e Desenvolvimento Regional, Prof. Dr. Francisco Nunes Correia; Exmº Senhor Dr. Amílcar Theias; Exmº Senhor Dr. Luís Nobre Guedes ➤ Os Dez Anos do CNADS – Balanço e perspectivas ➤ Apreciação e aprovação da Proposta de Parecer sobre o projecto de decreto-lei que estabelece o Regime Jurídico de Conservação da Natureza e da Biodiversidade / Rede Fundamental de Conservação da Natureza.

Anexo III

Quadro das Principais Participações do CNADS em Conferências, Colóquios, Seminários ou Encontros a Nível Nacional, em 2008

Congresso, Conferência, Encontro, Seminário	Local , Data, Organização	Participantes
Seminário: “O sequestro de Carbono em Florestas de Pinheiro bravo e Pinheiro manso no Sul de Portugal”	Lisboa, 22 de Janeiro FLAD	Secretário Executivo Aristides Leitão
Seminário: “O novo Aeroporto de Lisboa na óptica do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional”	Lisboa, 11 de Fevereiro MOPTC	Presidente Mário Ruivo, Secretário Executivo Aristides Leitão
Conferência – Preparando a Sociedade e o Ambiente para a Sobrevivência Global	Lisboa, 19 Fevereiro F.C. Gulbenkian	Secretário Executivo Aristides Leitão
III Congresso da Ordem dos Biólogos	Lisboa, 25-27 de Fevereiro Ordem dos Biólogos	Presidente Mário Ruivo, Secretário Executivo Aristides Leitão
Sessão de Apresentação: Directiva Quadro Estratégia Marinha	Lisboa, 9 de Abril APA	Presidente Mário Ruivo e Secretário Executivo, Aristides Leitão
Seminário: “As alterações climáticas – um futuro sustentável”	Mafra, 16 e 17 de Abril Tapada Nacional de Mafra	Conselheiro João Santos Pereira
Conferência “Construindo Consensos para a Sustentabilidade – Os Conselhos Nacionais de Desenvolvimento Sustentável”	Lisboa, 29 de Abril F. C. Gulbenkian	Presidente Mário Ruivo, Secretário Executivo Aristides Leitão, Secretariado Técnico, Conselheiros
XXIX Colóquios de Relações Internacionais	Braga, 29 e 30 de Abril, C.E.C.R.I	Conselheiro Henrique Schwarz
3ª. Sessão “Um dia por Lisboa – Fazer e não fazer”	Lisboa, 27 de Maio Produções Fictícias	Secretário Executivo, Aristides Leitão
Conferência “O Quarto Relatório sobre Alterações Climáticas – Perspectivas para Portugal”	Lisboa, 28 de Maio F. C. Gulbenkian	Conselheiro José Guerreiro dos Santos, Secretário Executivo, Aristides Leitão
Seminário: “A Política Ambiental no Sector Energético Português”	Lisboa, 28 de Maio GEOTA	Conselheiro Henrique Schwarz
8ª. Conferência Anual BCSD Portugal 2008	Lisboa, 28 de Maio Cordoaria Nacional	Secretário Executivo, Aristides Leitão

Antestreia do Documentário “A Grande Aventura”	Lisboa, 5 de Junho F. C. Gulbenkian	Presidente Mário Ruivo, Secretário Executivo Aristides Leitão, Conselheiros Viriato Soromenho-Marques e Luísa Schmidt
Colóquio “Informar, Participar, Decidir – Uma Cidadania para o Desenvolvimento Sustentável”	Lisboa, 5 de Junho CNADS	Presidente Mário Ruivo, Secretário Executivo Aristides Leitão, Secretariado Técnico, Conselheiros
Apresentação do Atlas do Ambiente do Le Monde diplomatique	Lisboa, 20 de Junho F. C. Gulbenkian	Presidente Mário Ruivo, Conselheiros Viriato Soromenho-Marques e Luísa Schmidt
2ª. Conferência Internacional sobre Alterações Climáticas e Segurança Energética	Lisboa, 1 de Julho Assembleia da República	Secretário Executivo, Aristides Leitão
Conferência “Seed – Supporting Entrepreneurs For Sustainable Development”	Lisboa, 22 de Julho MAOTDR	Conselheiro João Rabaça
Fórum Metropolitano – Plano Regional de Ordenamento do Território	Lisboa, 22 de Julho CCDRLVT	Secretário Executivo, Aristides Leitão
Prémio Nacional de Ambiente Fernando Pereira 2007/2008	Lisboa, 28 de Julho CPADA	Assessora Principal Isabel Mertens
Conferência “Edifícios Saudáveis e Sustentáveis”	Lisboa, de 23 de Setembro F.C. Gulbenkian	Secretariado Técnico: Isabel Mertens e Liliana Leitão
3ª. Conferência da Água: “Água: a Próxima Top Commodity”	Oeiras, 21 a 23 Outubro Água&Ambiente	Presidente, Mário Ruivo
Colóquio “O Mar no Pensamento Estratégico Nacional”	Lisboa, 25e26 de Novembro Defesa Nacional	Presidente, Mário Ruivo
Conferência “Natureza e Sociedade: Balanço e Novas Opções para Portugal”	Lisboa, 4 de Dezembro LPN	Presidente, Mário Ruivo

ANEXO IV

Quadro das Principais Participações do CNADS em Conferências, Colóquios, Seminários ou Encontros à Nível Internacional, em 2008

Congresso, Conferência, Encontro, Seminário	Data, Local, Organização	Participantes
Seminário sobre Biomassa	29 de Janeiro, Bruxelas, EEAC	Conselheiros José Lima Santos e Manuel Ferreira dos Santos
1ª Reunião do <i>Steering Committee</i> dos EEAC	28 de Janeiro, Bruxelas, EEAC	Conselheiro Henrique Schwarz
Grupo de Trabalho sobre <i>Governance</i> dos EEAC	25 de Fevereiro, Bruxelas, FRDO	Conselheiro José Reis
Grupo de Trabalho sobre Agricultura dos EEAC	11 de Março, Bruxelas SNH	Conselheiro José Lima Santos
1º Fórum sobre o Futuro da Agricultura	27 de Março, Bruxelas ELO	Conselheiro Eugénio Sequeira
2ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre Desenvolvimento Sustentável e Reunião Preparatória da Conferência de Bordéus dos E.E.A.C.	2 a 4 de Abril , Londres SDC	Conselheiras Luísa Schmidt e Susana Fonseca
Grupo de Trabalho sobre Biodiversidade dos EEAC	24 a 25 de Abril, Dublin COMHAR	Conselheiro António Abreu
Conferência da Rede Europeia de Desenvolvimento Sustentável/ESDN	19 de Junho a 1 de Julho, Paris CNDD e Governo Francês	Secretário Executivo Aristides Leitão
Conferência sobre “ <i>Evaluating and Communicating Scientific Evidence on Environment and Health Issues</i> ”	28 e 29 de Maio, Copenhaga AEA e EEAC	Conselheiro(a) Luísa Schmidt e João Lavinha
15ª Conferência Anual dos EEAC	3 a 5 de Junho, Bordéus CNDD	Presidente Mário Ruiivo, Conselheiros António Domingos Abreu, Henrique Schwarz, Viriato Soromenho-Marques, Filipe Duarte Santos, José Lima Santos
Grupo de Trabalho sobre Energia dos EEAC	9 de Dezembro, Londres SRU	Conselheiro Filipe Duarte Santos

ANEXO V

Lista dos Membros do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável – entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2008

- Mário Ruivo, Presidente
- António Domingos Abreu
- Aristides Leitão¹
- Eugénio Menezes Sequeira
- Fernando Nunes da Silva
- Filipe Duarte Santos²
- Henrique Montelobo
- Henrique Schwarz³
- Isabel Maria S.Vilar Graça⁴
- Jaime Braga⁵
- Joaquim Barreto
- João Carlos Marques
- João Guerreiro⁶
- João Lavinha⁷
- João Rabaça
- João Santos Pereira⁸
- Jorge Américo Rodrigues de Paiva
- José Augusto Cardoso de Resende
- José Virgílio da Cruz⁹
- José Guerreiro
- José Reis¹⁰
- José Faria e Santos
- José Guerreiro dos Santos¹¹
- José Janela¹²
- José Lima Santos¹³
- José Manuel da Luz Cordeiro
- Luísa Schmidt¹⁴
- Luís Brás
- Luís Veiga da Cunha¹⁵
- Maria Emília de Sousa
- Maria João Ramos Pereira

¹ Iniciou funções em 2008.12.19 no lugar deixado vago pelo Conselheiro Henrique Schwarz

² Reconduzido em 2008.09.16

³ Cessou funções em 2008

⁴ Reconduzido em 2008.11.04

⁵ Reconduzido em 2008.11.04

⁶ Reconduzido em 2008.09.16

⁷ Reconduzido em 2008.09.16

⁸ Reconduzido em 2008.09.16

⁹ Reconduzido em 2008.04.22

¹⁰ Reconduzido em 2008.09.16

¹¹ Reconduzido em 2008.03.06

¹² Iniciou funções em 2008.06.17 no lugar deixado vago pelo Conselheiro Rui Godinho

¹³ Reconduzido em 2008.11.04

¹⁴ Reconduzido em 2008.11.04

¹⁵ Reconduzido em 2008.09.16

- Maria Paula Antunes¹⁶
- Nuno Portas¹⁷
- Paulo Bernardo
- Susana Fonseca
- Viriato Soromenho-Marques¹⁸

¹⁶ Iniciou funções em 2008.04.22 no lugar deixado vago pelo Conselheiro Alveirinho Dias

¹⁷ Reconduzido em 2008.09.16

¹⁸ Reconduzido em 2008.09.16